Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2023/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/000506
PROCESSO SIAG Nº 0000506/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/TJRR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023/TJRR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Prestação de Serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente, oriundo da Ata de Registro de Preços nº11/2023 (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 011/2023), que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, doravante denominada **contratante**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob n° 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, portador do RG[redacted] e do CPF n° [redacted] e de outro **CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede localizada na Rua das Orquídeas, 222 – EDIF: Tecnocenter; Andar: 1; Bairro: Bosque da Saúde – Cuiabá – MT Telefones: (65) 3614-8220 / (65) 98464-8028, E-mail: fernando.bellezzia@dssnet.com.br/danielle.camilo@dssnet.com.br, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° **JUCEMAT-PRO-2023/000506** resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Aditivo do Contrato n°013/2023/JUCEMAT. Tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela empresa contratada e em conformidade com a cláusula décima quarta em seu parágrafo único do Contrato n°013/2023/JUCEMAT com Vigência 18/12/2023 a 17/12/2025 e o disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, onde dispõe que a contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Sendo assim, o acréscimo será a quantia de R$ 68.925,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor do contrato em R$ 344.625,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), surtindo seus efeitos legais a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 19 de junho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:[redacted]
Dados: 2024.06.28 14:45:28 -04'00'

Fernando Antonio Bellezzia
Representante
DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA[redacted]
Assinado de forma digital por MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA:[redacted]
Dados: 2024.07.01 14:52:02 -04'00'

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

_____ Testemunha 1

_____ Testemunha 2

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA IPEM-MT Nº 09/2024

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei n° 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.° 566, de 20 de maio de 2015.

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 198/2004, Complementar nº 295/2007 e Lei Complementar nº 550/2014.

Resolve:

1º Designar a servidora Carla Denise Alves Matos Silva - Técnico administrativo, sob matrícula 34556, para a função de Agente Público de Controle Interno desta Autarquia e na sua ausência será substituída pela servidora Adirze Sebastiana Alves Ribeiro, Técnico fiscal metrológico, sob matrícula 32337 como membro substituto.

2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

3° Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Carlos Alberto Régis
Presidente - IPEM/MT

Protocolo 1595716

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0013/2023/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA , CNPJ: 03.627.226/0001-05.
OBJETO: O objeto do presente instrumento o Aditivo do Contrato n°013/2023/JUCEMAT. Tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela empresa contratada e em conformidade com a cláusula décima quarta em seu parágrafo único do Contrato n°013/2023/ JUCEMAT com Vigência 18/12/2023 a 17/12/2025 e o disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, ondedispõe que a contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Sendo assim, o acréscimo será a quantia deR$ 68.925,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor do contrato em R$ 344.625,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), surtindo seus efeitos legais a partir da data de assinatura do presente.
VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 17/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000,Fonte: 1.501.000.
VALOR GLOBAL: R$ 344.625,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/000506.
ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1595722

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA:: COMERCIAL LUAR LTDA ME, CNPJ: 02.545.557/0001-33.
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar) para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, mediante a adesão como participante à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.007,Fonte: 1.501.000.
VALOR GLOBAL: R$ 2.748,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00042
ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **João Batista Alves Vieira**.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1595723

PORTARIA No 30/2024/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013:

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora abaixo relacionada, a representar a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT, no período:

Taís da Silva Vieira, matrícula 255319 - de **08 a 26 de julho de 2024**.

Art. 2º A servidora designada deverá exercer as seguintes atividades:
a) Consultar o Diário Oficial do Estado diariamente;
b) Consultar o Diário Oficial do TCE/MT diariamente;
c) Consultar o Portal de Serviços do TCE diariamente;
d) Atender às solicitações dos órgãos de controle (CGE e TCE), quando houver.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4o Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente

Protocolo 1595630

PORTARIA Nº 031/2024/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n.